



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7576/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58464/2024

Araraquara, 25 de julho de 2024.

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 069/2024, cujo objeto visa à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED. LOCAL: PRAÇA ARTHUR BIAGIONI. ENDEREÇO: AVENIDA LUÍZ PECIN / NELSON BORGES / RUA LUIZA AUGUSTA GARLIPPE / OSMAR CHAKUR, S/N., VILA JOSE BONIFACIO”**, tendo em vista pedido de impugnação por parte de licitante, expor o que segue:

I- TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, Vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação,

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 11º da Lei nº 14.133/2021 com destaque à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170 da Lei n. 14.133/2021), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e omissões que maculam o certame, conforme passaremos a demonstrar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

III- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o Edital exige luminárias e refletores de LED com temperatura de cor de 3.000k.

DA TEMPERATURA DE COR:

O Município descreve luminárias e refletores de Led com temperatura de cor de 3000k, requerendo aos licitantes a cotação em proposta de preços de um produto com uma temperatura de cor baixa, o que pode acarretar riscos significativos à segurança dos transeuntes e ao uso adequado do espaço urbano.

Todas as luminárias devem obedecer a Portaria 62 de 17 de fevereiro de 2022 do INMETRO, conforme o item **4.2.6 e tabela 6** da referida Portaria, as luminárias devem possuir temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, sendo 2.700K o mínimo e 6.500K o máximo, conforme estabelece:

Tabela 6 – Temperatura de cor correlata e tolerâncias

Valor Mínimo (K)	TCC Nominal (K)	Valor Máximo (K)
2.580	2.700	2.870
2.870	3.000	3.220
3.220	3.500	3.710
3.710	4.000	4.260
4.260	4.500	4.746
4.746	5.000	5.312
5.312	5.700	6.022
6.022	6.500	7.042
TCC Flexível (2.800 – 5.600K)	$TF^i \pm \Delta T^{ii}$	
i) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2.800, 2.900, ..., 6.400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.		
ii) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$		

Se a Portaria 62 define uma variação de 2700K e 6500K, porque o ente público está solicitando uma luminária com a menor temperatura correlata, sendo que **temperaturas de Cor de 4000K e 5000K atendem perfeitamente os objetivos do Município quanto à Iluminação Pública.**

A escolha certa da temperatura de cor, além de possibilitar a participação de mais licitantes, proporciona o alcance do objetivo do processo licitatório, que é a escolha da proposta mais vantajosa para o ente público, promovendo economia nos cofres públicos municipais.

A maioria das marcas disponíveis no mercado de luminárias públicas de LED apresentam temperatura de cor na faixa de 4000K e 5000K.

Em suma, não há razão que justifique as especificações/exigências consubstanciadas no item mencionado, que não encontra respaldo legal e restringe, indevidamente, a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Atualmente, existem tecnologias de luminárias de LED com temperaturas de cor mais adequadas e eficientes, que oferecem uma iluminação mais clara e segura sem comprometer a eficiência energética. Recomendar uma temperatura de cor tão baixa pode limitar as opções de fornecedores e impedir a adoção de tecnologias mais avançadas e seguras.

No que atine ao princípio da competitividade, o Eg. TCU entende que a indevida restrição da competitividade é capaz de tornar nulo todo o procedimento licitatório, uma vez que restringe e frustra o caráter competitivo da licitação, estabelecendo preferência e distinção entre os licitantes, in verbis

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO. A indevida restrição da competitividade em razão de exigência editalícia que desobedece ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 6º, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do processo licitatório (TCU 00299920087, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 25/06/2008).

Segundo recomendações de órgãos especializados em iluminação pública e segurança viária, uma temperatura de cor de 3.000K pode não fornecer uma iluminação adequada para ambientes urbanos. Essa temperatura de cor pode ser insuficiente para garantir uma boa visibilidade noturna, especialmente em áreas de maior movimento de transeuntes.

A Associação Brasileira da Indústria de Iluminação no Brasil – ABILUX, recomenda a utilização para iluminação pública de temperatura de cor de 4000k a 5000k, vejamos:

TEMPERATURA DE COR (TCC)



Possuem LEDs com Luz branca com temperatura de cor entre 2700K e 6500K.

Os LEDs com temperatura de cor abaixo de 3300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor quente e têm tonalidade de cor branca amarelada;

Os LEDs com temperatura de cor entre 3300K e 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor intermediária (Neutra) e têm tonalidade de cor branca;

OS LEDs com temperatura de cor acima de 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor fria e têm tonalidade de cor branca azulada;

Referência: ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Para Iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K.

Em anexo a Cartilha da ABILUX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Solicitamos à Comissão de Licitação que reconsidere a exigência de temperatura de cor de 3.000K para luminárias de LED, sugerimos que sejam consideradas alternativas com temperaturas de cor mais altas, como 4.000K e 5.00K, que são amplamente reconhecidas como mais adequadas para iluminação urbana e segurança pública.

I- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado”.

Além de impossibilitar a participação de várias marcas disponíveis no certame, se houver restrição de participantes haverá o direcionamento a poucos concorrentes, ou a um único concorrente.

Ademais, tratando-se de Licitação Registro de Preços- Menor preço por Item, tem como finalidade a obtenção de uma Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente público em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.

Sendo assim, para a manutenção quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente licitador rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.

IV-PEDIDO

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação para a adequação do Edital aos termos da Lei, com a retificação das especificações técnicas das luminárias de LED, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

RESPOSTA: Recebida a impugnação as 10:07hs do dia 24 de julho de 2024, visto que tempestiva, conforme determina o artigo 164 da Lei 14.133/2021, resolve responder a presente impugnação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em buscas no site do Inmetro, pode-se encontrar diferentes modelos de luminárias com certificação na Portaria 62/2022 que possuem temperatura de cor de 3000K e que atendem, ao mesmo tempo, as especificações das luminárias do edital para reforma da iluminação da praça em questão. Como exemplo, seguem anexas três imagens de captura de tela de buscas no site do Inmetro nas quais constam modelos de luminárias (de fabricantes diferentes) que têm temperatura de cor de 3000K e que atendem ao item **3.02 – Luminária retangular tipo pública (para postes de 6 a 8 metros)** do memorial descritivo. Portanto, a escolha pela temperatura de cor 3000K não restringe a competitividade do certame.

ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6971: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 150 W, 26850 LM, 179 LM/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6972: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 180 W, 29520 LM, 164 LM/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6973: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 180 W, 30420 LM, 169 LM/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6974: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 180 W, 30780 LM, 171 LM/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70

Certificador: TUVB N° Certificado: TUV 20.2232 Tipo: Produto Emissão: 12/01/2022 Validade: 12/01/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
81365223000154	ZAGONEL S.A.	ZAGONEL S.A.	RODOVIA BR 262, KM 578, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, - - - - , BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4930: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 60 W, 9600 LM, 160 LM/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4930: VERSÕES: TOMADA DE RELÉ (7, 5 OU 3 PINS) DIÂMETRO DO ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. DE CABO	NÃO	100-250 V, 60 W, 9600 LM, 160 LM/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4931: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 80 W, 9600 LM, 165 LM/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4931: VERSÕES: TOMADA DE RELÉ (7, 5 OU 3 PINS) DIÂMETRO DO ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. DE CABO	NÃO	100-250 V, 80 W, 9600 LM, 165 LM/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4932: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 80 W, 9600 LM, 165 LM/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4932: VERSÕES: TOMADA DE RELÉ (7, 5 OU 3 PINS) DIÂMETRO DO ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. DE CABO	NÃO	100-250 V, 80 W, 9600 LM, 165 LM/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4933: VERSÕES: TOMADA DE RELÉ (7, 5 OU 3 PINS) DIÂMETRO DO ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. DE CABO	NÃO	100-250 V, 80 W, 9600 LM, 165 LM/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70		
ZAGONEL	HIGHLUX ZL-4933: VERSÕES: TOM: RELÉ (7/53 PINS) Ø ENCAIXE DE POSTE: CORES: COMPR. CABO: DPS INT.EXT.	NÃO	100-250 V, 50 W, 7800 LM, 152 LM/W, FP: 0,97, 3000 K, IRC 70		

DEMAPE	LP C8 F2 35W 90 - 305V / IP68 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 35W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+5000 LM/W+170 IRC+70 IP68 5000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 44W 90 - 305V / IP68 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 44W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+4000 LM/W+170 IRC+70 IP68 4000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 44W 90 - 305V / IP68 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 44W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+4000 LM/W+170 IRC+70 IP68 5000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 45W 90 - 305V / IP68 3000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 45W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+3000 LM/W+170 IRC+70 IP68 3000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 55W 90 - 305V / IP68 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 55W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+4000 LM/W+170 IRC+70 IP68 4000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 55W 90 - 305V / IP68 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 55W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+5000 LM/W+170 IRC+70 IP68 5000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 60W 90 - 305V / IP68 3000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 60W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+3000 LM/W+170 IRC+70 IP68 3000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 70W 90 - 305V / IP68 3000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 70W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+1900 LM/W+170 IRC+70 IP68 3000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 75W 90 - 305V / IP68 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 75W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+12700 LM/W+170 IRC+70 IP68 4000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 75W 90 - 305V / IP68 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 75W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+12700 LM/W+170 IRC+70 IP68 5000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 95W 90 - 305V / IP68 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 95W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+16100 LM/W+170 IRC+70 IP68 4000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 95W 90 - 305V / IP68 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 95W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+16100 LM/W+170 IRC+70 IP68 5000K - COM/SEM FC
DEMAPE	LP C8 F2 99W 90 - 305V / IP68 3000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED 99W 90 - 305V 50/50HZ FP+0,97 LM+19800 LM/W+170 IRC+70 IP68 3000K - COM/SEM FC

Certificador: CATA N° Certificado: 24011201 Tipo: Produto Emissão: 22/01/2024 Validade: 22/01/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Portaria Inmetro nº 62 de 17/02/2022

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
25496960000194	PERFECT LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	PERFECT LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R. JOSE NASTARI, 100 - - - - - , PO. RESID. RONDO, SALTO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 120W 3K	NÃO	120W / 16.800LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 120W 3K	NÃO	120W / 16.800LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 150W 3K	NÃO	150W / 24.750LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 180W 3K	NÃO	180W / 28.700LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 200W 3K	NÃO	200W / 33.200LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 240W 3K	NÃO	240W / 39.600LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 40W 3K	NÃO	40W / 5.800LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 50W 3K	NÃO	50W / 6.250LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 80W 3K	NÃO	80W / 13.200LM / 165LM/W / +0,98 / 3000K		

Cabe ressaltar que não é verdadeira a afirmação de que a temperatura de cor baixa pode acarretar riscos significativos à segurança dos transeuntes e ao uso adequado do espaço urbano. As luminárias LED de modo geral, independentemente da temperatura de cor, apresentam índice de reprodução de cores (IRC) muito superiores ao de luminárias convencionais com lâmpadas de vapor de sódio. O IRC mede a capacidade de uma luz artificial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

em reproduzir as cores reais de objetos e superfícies, e desta forma, quanto maior for seu valor, melhor é sua contribuição para a população em geral distinguir com mais clareza possíveis situações de perigo.

Era o que tínhamos a informar.

LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação